



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 34/76

Autoriza pagamento de despesa com transporte de escolares.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar à Viação Santo Antônio passagens de alunos que frequentaram aulas em Saramenha, no exercício de 1975.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), para atender à despesa decorrente desta Lei.

Art. 3º - Consideram-se recursos, para o fim do artigo segundo desta Lei, os previstos no parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de _____

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

DISTRIBUIÇÃO
Aos 24 de maio de 1976
Distribuo este processo à(s) comissão (ões)
de Leões os comissários

Do que para constar lavrei este.

José Jureze
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO



(2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

OURO PRETO, 24 DE MAIO DE 1976.

MENSAGEM

ENCAMINHA PROJETO DE LEI

GABINETE DO PREFEITO

AO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OURO PRETO

SENHOR PRESIDENTE:

Ao encaminhar à douda apreciação de V. Exa. e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei, cumpre-me esclarecer que este é um precípua dever do Poder Executivo, por se tratar de questão social, auxiliar àqueles que nada podem.

O presente Projeto de Lei, que comporta um crédito especial de Cr\$ 4.200,00, se destina ao pagamento à Viação Santo Antônio, que transportou alunos que frequentaram aulas em Saramenha, no ano de 1975, alunos estes residentes na localidade do Salto, deste Município.

Assim, justificando a apresentação do Projeto de Lei, em pauta, aguardo sua aprovação e, ao ensejo reitero a V. Exa. e à Egrégia Câmara, sob sua digna Presidência minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

- P A R E C E R -

Esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei - nº 34/76, que autoriza pagamento de despesas com transporte de escolares.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1976.

Francisco da Silva Araujo

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - PRESIDENTE.

José Teixeira de Carvalho

JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO - MEMBRO.

Silvio Felipe Dias

SILVIO FELIPE DIAS - MEMBRO.

Vicente Quirino Fortes

VICENTE QUIRINO FORTES - MEMBRO.

Leônio Bartolomeu Guimarães

LEÔNIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - MEMBRO.

APROVADO em *Ordem*
Por *Municiपालिका*
Sala das Sessões, *31* de *maio* de 19 *76*
José Juy
Presidente

discussão

discussão

APROVADO em *Legenda*
Por *Penvenimidade*
Sala das Sessões, *07* de *Junho* de 19 *76*
Emmanuel Juy
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

- P A R E C E R -

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 34/76, que autoriza pagamento de despesas com transporte de escolares.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1976.

Leônio Bartolomeu Guimarães

LEÔNIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - RELATOR

Airton Martins

AIRTON MARTINS - PRESIDENTE

APROVADO em *sessão* discussão
Por *Leônio Bartolomeu Guimarães*
Sala das Sessões, *31* de *maio* de 19 *76*
Frederico Furtado
Presidente

Marcionílio Furbino Bretas

MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS = MEMBRO.

APROVADO em *segunda* discussão
Por *Leônio Bartolomeu Guimarães*
Sala das Sessões, *02* de *junho* de 19 *76*
Frederico Furtado
Presidente



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA -

- P A R E C E R -

A Comissão de Legislação e Justiça, por seus membros abaixo assinados, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 34/76, que autoriza pagamento de despesas com transporte de escolares.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1976.

Aderilho Fernandes

ADERILHO FERNANDES - RELATOR.

APROVADO em *primeira* discussão
Por *Unanimidade*
Sala das Sessões, *31* de *maio* de 1976
José Jurek
Presidente

Fernando Celso Gonçalves

FERNANDO CELSO GONÇALVES - MEMBRO.

Agostinho Jacinto Rodrigues

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES - MEMBRO.

APROVADO em *segunda* discussão
Por *Unanimidade*
Sala das Sessões, *07* de *junho* de 1976
Comunidade Jurek
Presidente



6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Após examinarmos a proposição de Lei que foi aprovada nas discussões regimentais, somos de parecer que se lhe dê, como redação final, a abaixo transcrita:

PROJETO DE LEI Nº 34/76

Autoriza pagamento de despesa com transporte de escolares.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar à Viação Santo Antônio, passagens de alunos que frequentaram aulas em Saramenha, no exercício de 1976.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiro), para atender à despesa decorrente desta lei.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo segundo desta lei, os previstos no parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei 4.320, de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

discussão
Sala das Comissões, em 08 de junho de 1976.

APROVADO em Redação Final
Por Leoni Mendes
Sala das Sessões, 14 de Junho de 1976
Antônio da Silva
Presidente

Francisco Solano da Costa

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - MEMBRO

Airton Martins

AIRTON MARTINS - MEMBRO.



7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 34/76 -

Autoriza pagamento de despesa com transporte de escolares.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar à Viação Santo Antônio, passagens de alunos que frequentaram aulas em Saramenha, no exercício de 1976.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), para atender à despesa decorrente desta lei.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo segundo desta lei, os previstos no parágrafo primeiro do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, aos 14 dias do mes de junho de 1976.

EMMANUEL REZENDE - PRESIDENTE

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 14/06/1976.

SILVERIO JOSÉ MAROTTA
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 31/75

Autoriza pagamento de despesa com transporte de escolares.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar à Viação Santo Antônio, passagens de alunos que frequentaram aulas em Saramenha, no exercício de 1975.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), para atender à despesa decorrente desta Lei.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo segundo desta Lei, os previstos no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 18 de junho de 1975.

Genival Alves Ramalho,

PREFEITO MUNICIPAL.

Miguel Arcanjo Santiago,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA;

Arthur Drummond Guimarães,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 31/76).

Jarbas Eustáquio Aveller

Jarbas Eustáquio Aveller.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

Joaquim Claudino Filho

Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Jair Penna

Jair Penna.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.